



GABPRES
TCE/RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 117/2022 – GP

Altera a composição Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, instituída pela Portaria GP nº 158/2019, em conformidade com a Res. CNJ 401/2021.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a Resolução TSE nº 23.381/2012, que institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências;

Considerando a Resolução TRE/RN nº 11/2019, que institui o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte;

Considerando a Resolução CNJ nº 401/2021, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio -- entre outras medidas -- da consolidação em resolução da Recomendação CNJ 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão;

Considerando a necessidade de adequação da composição do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do TRE/RN - NAI, conforme achado de auditoria na acessibilidade digital para os usuários com deficiência, constante do PAE nº 6313/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do TRE/RN, designando a servidora abaixo relacionada para compor o Núcleo de

Acessibilidade e Inclusão do TRE-RN, vinculado à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica/PRES, para o exercício das atribuições contidas no art. 3º, § 3º, da Resolução TRE-RN n.º 11/2019:

1. JULIANA VIEIRA COSTA DE AGUIAR (coordenadora) – servidora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI.

Art. 2º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de apoio ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do TRE-RN, mantendo a lotação original:

2. ANA PAULA PINHEIRO FONSECA (substituta) – servidora da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência -APRES
3. CLAUDIA JOSEMIRA MARINHO DE LIMA – servidora da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho - SLD

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na ata de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 06 de junho de 2022.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente

